

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E
IGUALDADE RACIAL**

REQUERIMENTO N.º ___ DE 2026

(Dos(as) Senhores(as) Deputados(as))

Requer a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, com o objetivo de debater os impactos sociais, econômicos e psicológicos das apostas eletrônicas (“bets”) sobre a população idosa no Brasil.

Senhor(a) Presidente(a),

Com fulcro no art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, inciso III, e arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja realizada Audiência Pública conjunta no âmbito desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, para debater o impacto das apostas eletrônicas sobre a população idosa no Brasil, bem como a conveniência da proibição dessa atividade, conforme proposto no **PL 1.808/2026**:

Para tanto, indicamos os seguintes convidados/as:

- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Representante do Ministério da Saúde (saúde mental);
- Representante do Ministério da Previdência Social;
- Pesquisadores em comportamento do consumidor e ludopatia;



- Especialistas em envelhecimento e políticas públicas para idosos;
- Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Representante da Defensoria Pública da União (DPU);

Justificação

O debate sobre os impactos das apostas eletrônicas sobre a população idosa, à luz do PL 1.808/2026, buscam:

- Identificar a correlação entre a expansão das plataformas de apostas de quota fixa e o aumento do índice de superendividamento da população idosa, analisando o comprometimento de benefícios previdenciários e do mínimo existencial, criando graves riscos a integridade física e social das pessoas idosas e agravando as condições de vida.



- Diagnosticar os reflexos na saúde mental, especificamente no que tange ao desenvolvimento de transtornos de jogo (ludopatia), considerando a vulnerabilidade emocional e o risco de isolamento social desse segmento;
- Analisar a eficácia das salvaguardas tecnológicas e mecanismos de "saúde financeira" das plataformas, verificando se atendem aos requisitos de proteção ao consumidor hipervulnerável previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor;
- Avaliar a pertinência da proibição total da exploração de apostas de quota fixa, conforme proposto pelo PL 1.808/2026, sopesando os impactos de uma eventual vedação frente à necessidade de proteção social;
- Discutir o papel da publicidade direcionada e o uso de algoritmos que possam induzir o idoso ao erro ou ao comportamento compulsivo, avaliando a necessidade de restrições severas na promoção dessas atividades.

Esta audiência pública constitui etapa fundamental para a compreensão dos impactos das apostas no país e o aprimoramento das respostas legislativas. Contamos com o apoio dos nobres pares para viabilizar este espaço de diálogo.

Sala das Comissões, de abril de 2026.

Deputado/a Federal **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
(PT/XX)





Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 3 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR)
- 4 Dep. Luiz Couto (PT/PB)
- 5 Dep. Padre João (PT/MG)

